



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 17 de maio de 2023.

Ofício nº 066/2023-GABP



Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

18 MAIO 2023

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 61/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.635/2023, (Projeto de Lei nº 61/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.375, de 17 de maio de 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 17 de maio de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



LEI Nº 9.375, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 5.693.684,86, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 4.696.684,86 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes classificações:

020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER
278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO
2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas
Fonte: 011100000 GERAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 858.000,00

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS
2906 Remendos Asfálticos
Fonte: 011120000 COMPENSAÇÃO FINAN. ICMS - LEI COMPL. 194/2022
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.838.684,86

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação:



020702 FUNDO SUS

103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade

Fonte: 023000652 TR. ESTADO CIRURGIAS ELETIVAS 69413-4

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de:

- I - superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 02 - Transferências do Estado;
- II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vinculado às transferências do Governo do Estado de São Paulo durante o ano de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte classificação:

020702 FUNDO SUS

103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade

Fonte: 028010581 TR. RESOL.SS 154/2022 - EMENDA IMPOSITIVA - 100585-5

44905200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 02 Transferências do Estado - Resol.SS 154/2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) na seguinte classificação:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2252 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Estado

Fonte: 025000463 TR.CHAMAMENTO PÚBLICO 4 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS 85509-X e 87304-7

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 445.000,00

44503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 52.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação, vinculado às transferências do Governo do Estado de São Paulo durante o ano de 2023.



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Art. 5º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais suplementares, nos mesmos programas orçamentários referidos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências, tendo como fontes e limites o superávit financeiro do exercício anterior, referente aos rendimentos do ano de 2022, e o excesso de arrecadação, referente aos rendimentos do ano de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 17 de maio de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 17/05/23
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13

